



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quinta-feira, 25 de abril de 2024 - Nº 076

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 076 DE 25 DE ABRIL DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 111-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000464/2024-61 (48382545) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 033, de 27/03/2024 (48460216), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JOSÉ BIBIANO GOMES DOS SANTOS**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 14245-0, ocorrida em 02/01/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para o dependente habilitado do referido militar: **ARTUR VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, filho.

Nº 112-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006419/2023-39 (48841489) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 037, de 08/04/2024 (48893338), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ABEL PEREIRA DA SILVA**, CB PM, matrícula nº 608815-5, ocorrida em 28/11/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA SILVA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 076, de 25ABR2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2755 - EMENTA: Afasta Policial Civil de Pernambuco das suas funções e dá outras providências.

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **CONSIDERANDO** o trâmite do **Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE de NUP/ SIGPAD 2024.14.5.001591**; **CONSIDERANDO** que se mostra cabível o afastamento cautelar da Policial Civil, objetivando garantir à ordem pública, à instrução regular do processo disciplinar e à viabilização da correta aplicação de sanções disciplinares, já que recai sobre ela indícios de práticas de atos incompatíveis com as funções públicas; **CONSIDERANDO** a manifestação da Corregedora Geral da SDS, pautada nas documentações inseridas no processo 2024.14.5.001591, argumentos apresentados por meio do Ofício nº 398/2024 - SDS - CORREG - DEP COR, no qual firmou entendimento jurídico de serem graves os fatos noticiados nos autos do citado processo disciplinar; **RESOLVE: I – Afastar das funções públicas, por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 11.929/01, a DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL NATASHA DOLCI, Mat. 386503-7, a qual foi submetida ao Processo Administrativo Disciplinar Especial de NUP/SIGPAD 2024.14.5.001591; II - Prorrogar o afastamento tratado no inciso anterior, uma única vez, por igual período, caso não haja a conclusão do já citado Processo Administrativo Disciplinar nesse prazo; III - Determinar ao Chefe da Policial Civil afastada, que recolha à Diretoria de Recursos Humanos (DRH), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sua identificação funcional, bem como que providencie o recolhimento, ao setor competente da Delegacia onde estiver lotada, das armas e utensílios funcionais que porventura se encontrem a sua disposição; III – Determinar, ainda, ao Chefe ao qual estiver subordinado a dita Policial que a presente à DRH, enquanto perdurar o presente afastamento cautelar, ficando a referida à disposição e sob a subordinação hierárquica daquela autoridade, devendo comparecer diariamente no setor que lhe for indicado, sendo registrada sua presença, e lá permanecendo durante todo o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não estiver impedida para tal; IV – Findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação, quando e se for o caso, sem que haja a conclusão do já citado Processo Administrativo Disciplinar, ficará a cargo da DRH/PCPE adotar providências para que a servidora retorne às atividades meramente administrativas, se por outro motivo não estiver afastada de suas habituais funções, restituindo-lhe os instrumentos retidos e concedendo-lhe nova carteira de identidade funcional, na qual deverá constar restrição ao porte de armas, até decisão do mérito disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar Especial, salvo eventuais restrições por ordem judicial, devendo, inclusive, informar as medidas adotadas à Corregedoria, assim que as providenciar; V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 228/DGP4, de 22 de abril de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 21 de ABRIL de 2024, o 2º Tenente PM Mat. 940764-2 José Carlos Vieira da Silva; a contar de 22 de ABRIL de 2024, o 2º Tenente PM Mat. 930596-3 Laudenor Oliveira Alves da Silva; e a contar de 23 de ABRIL de 2024, o 2º Tenente PM Mat. 990138-8 Marcos Inácio da Silva. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante Geral da PMPE (SEI: 49518262).

Nº 229/DGP4, de 22 de abril de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 22 de ABRIL de 2024, o 1º Sargento PM Mat. 950994-1 Eraldo de Souza. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante Geral da PMPE (SEI: 49519524).

Nº 230/DGP4, de 22 de abril de 2024. TORNA SEM EFEITO PORTARIA. O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, resolve **TORNAR SEM EFEITO** o ato administrativo referente ao desligamento do serviço ativo da PMPE do Subtenente PM Mat. 950318-8 Ednaldo Vitor de Andrade, publicado no DOE nº 42, de 05MAR2024, através da Portaria do Comando Geral/PMPE nº 129/DGP4, de 28FEV2024, por haver sido retificado o cálculo do tempo de serviço militar averbado, contido no Certificado de Reservista das forças armadas. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante Geral da PMPE (SEI: 49519580).

Nº 231/DGP4, de 22 de abril de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, por haver ultrapassado o tempo de permanência na graduação, cumulativamente com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, conforme o disposto no art. 85, inc I c/c art. 90, § 12, inc. I, da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco: à contar de 08 de JANEIRO de 2024, o Subtenente PM Mat. nº 950318-8 Ednaldo Vitor de Andrade. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante Geral da PMPE (SEI: 49520954).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 076, de 25ABR2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 1500 de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL/2024, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 076, de 25ABR2024).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN INFORME

No dia 23.04.2024, foi publicado no Boletim Interno nº 036/2024 do DETRAN-PE, contendo as Portarias DP nº 4091/2024 e Portarias DP nº 4092/2024, que teve como objeto a designação de servidores e policiais militares para desempenhar a função de agentes de autoridade de trânsito, estando disponível no site: <https://www.detrان.pe.gov.br>"

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 076, de 25ABR2024).

Portaria DP Nº 4092/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012,

Considerando o credenciamento dos Policiais Militares junto a este DETRAN/PE, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que o Policial Militar indicado foi devidamente capacitado/treinado para exercer a atividade de Agentes da autoridade de Trânsito do **DETRAN/PE**; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de agentes da autoridade de trânsito, com poderes para autuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

15º BPM

NOME	MATRÍCULA
Cícero Dantas de Medeiros	115999-2
David Franklin Ferreira de Almeida	122546-4
José Antonio Julião de Lima	123240-1

1º BIESP

NOME	MATRÍCULA
Cicero Douglas Silva Dos Santos	119742-8
Deneilson Cavalcante De Lima	115393-5
Ednelson Magalhães Pereira De Melo	104451-6
Edylaine Lira De Farias Araujo	120603-6
Jeferson Ramon De Lima Silva	123976-7
João Paulo Monteiro Simplicio	115355-2
Jose Carlos Da Silva	120110-7
Maykon Yakan Medeiros Dos Santos	119751-7
Roberto Muniz Belarmino	108936-6
Sérgio Antônio Alves Patriota	107723-6

2º BIESP

NOME	MATRÍCULA
Alfredo Nunes Da Silva Neto	121542-6
Filipe De Oliveira Lessa	120615-0
Jonathas Michel Dos Santos Cardeal	121586-8
Roniel Reis Do Bonfim	121729-1
Savio Matheus Maximiano De Souza	122109-4

3º BPM

NOME	MATRÍCULA
Jaderson Icleuton Rodrigues Bezerra	122671-1
Marcelo Márcio da Silva	109739-3
Mateus Padilha Pacheco	1252895
Vivianne de Siqueira Feitosa	120408-4
Wagner Henrique Nunes	111038-1

4º BPM

NOME	MATRÍCULA
Aline Andressa Mota	122484-0
Arnildo Rodrigues Alves	110202-8
Danilo Lourenço De Oliveira	121714-3
Ingyrd Morgana André Do Nascimento	115585-7
José Flávio Lopes De Vasconcelos	110889-1
José Leandro Da Silva Filho	107890-9
José Lindoaldo Farias	109289-8
Maria Walkiria Da Silva	108929-3

1º BPTRAN

NOME	MATRÍCULA
Luiz Henrique Nobre Da Silva	113721-2
Angelo Soares Dos Santos	115689-6
Daiane Arabele De Oliveira	123947-3

Tuanny Batista Do Nascimento	124040-4
Rodrigo Domingos Lourenço Martins Da Costa	125880-0

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Recife, 23 de abril de 2024

Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho
Diretor Presidente do Detran/PE

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO Nº 0347.2024.AC-39.PE.0092.SAD.DAG-SDS

Objeto: Formação de Registro de Preços para o eventual fornecimento de consumíveis para instrumentação analítica visando atender as necessidades do Instituto de Criminalística de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 364.155,3910 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais, três mil novecentos e dez décimos de milésimo). Entrega das propostas: até 09/05/2024, às 10h00. Início disputa: 09/05/2024, às 10h 15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7795. Hugo Souza de Medeiros - AC-39.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO Nº 0444.2024.AC-63.PE.0173.SAD.DAG-SDS

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos de informática e mobiliário, visando atender às demandas da Secretaria de Defesa Social. Valor máximo estimado: R\$ 90.314,0462. Entrega das propostas: até 10/05/2024, às 13:30. Início disputa: 10/05/2024, às 14:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7795. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, Pregoeiro/AC-63.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO Nº 0460.2024.AC-63.PE.0186.SAD.SEPDEC

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de 1.000 (mil) ROLOS DE LONA PLÁSTICA, visando atender às necessidades dos municípios que possam vir a ser afetados por desastres, e acolhida pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, Valor máximo estimado: R\$ 1.398.620,00. Entrega das propostas: até 14/05/2024, às 9:00. Início disputa: 14/05/2024, às 9:30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7795. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, Pregoeiro/AC-63.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO Nº 0351.2024.AC-36.PE.0096.SAD.FESPDS

Objeto: Fornecimento de equipamentos médicos, visando atender as necessidades dos Policiais Cíveis ativos e inativos do Estado de Pernambuco por meio da implantação da Policlínica da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Valor máximo estimado: R\$ 22.750,1099 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos). Entrega das propostas: até 10/05/2024, às 08:30. Início disputa: 10/05/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7828. Tarcísio Ferraz Coelho. Agente de Contratação/ Pregoeiro 36.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 076, de 25ABR2024).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração